


PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 13/2020

Torna de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Nossa Senhora da Lapa e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Gilmar Paixão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Nossa Senhora da Lapa**, devidamente registrada no CNPJ nº 01.492.080/0001-02, com sede na Avenida Paraná, s/n, Bairro Lapa, no Município de São Jorge D'Oeste - PR.


Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.


 Odinei José Rebonatto
 Presidente


 Sandro Marcio Pagnussat
 Vice-Presidente


 Jovandir Tessaro
 1º Secretário


 Osvaldo Ernesto Herpich
 2º Secretário

De acordo os vereadores:


 Mauro Edson Obergen


 Jandir Zotti


 Valsir Luiz Copelli


 Erondina Martinello


 Genuir Veronese

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

APROVADO

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

APRESENTADO

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

RECEBIDO

**JUSTIFICATIVA**


Os Vereadores componentes da Mesa Diretora, que esta subscrevem, apresentam o Projeto de Lei, para apreciação e votação, visando tornar de utilidade pública a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Nossa Senhora da Lapa**, devidamente registrada no CNPJ nº 01.492.080/0001-02, com sede na Avenida Paraná, s/n, Bairro Lapa, no Município de São Jorge D'Oeste - PR.

Justifica-se o presente projeto, em atendimento ao requerimento do presidente da entidade, objetivando, a possibilidade da entidade poder angariar recursos junto aos órgãos públicos para que assim possam cumprir seus objetivos, conforme descrito no requerimento do qual descreve seus objetivos, o qual segue em anexo, uma vez que a mesma se propõem em realizar atividades sociais e educacionais diversas.

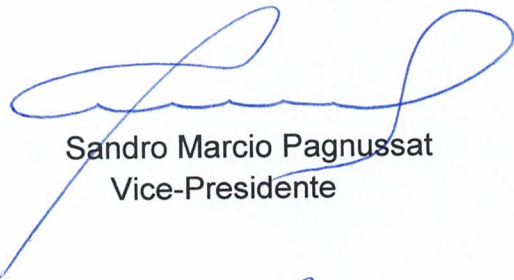
Ainda, conforme documentos anexos, a referida entidade cumpre os requisitos para ser declarada como de utilidade pública, cumprindo os requisitos descritos na Lei Estadual nº 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação do plenário à presente proposição.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


Odinei José Rebonatto
Presidente


Jovandir Tessaro
1º Secretário


Sandro Marcio Pagnussat
Vice-Presidente


Osvaldo Ernesto Herpich
2º Secretário